



PROCESSO	: 20680/2014
PRINCIPAL	: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ASSUNTO	: RECURSO ORDINÁRIO
GESTOR	: AIRTON CALLARI
RELATOR	: CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de Recurso Ordinário impetrado pelo Sr. Airton Callai, Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, com a finalidade de reforma o Acórdão nº 3.612/2015 - TP, que julgou Irregulares as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2014 (Processo n. 20680/2014), com aplicação de multas e determinações.

Corroborando com a equipe técnica, opina-se pela improcedência das justificativas apresentadas e, no mérito, pelo não provimento do recurso ordinário com a consequente manutenção da decisão do Acórdão nº 3.612/2015 – TP.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Valdenir Ferreira Mendes
Supervisor de Auditoria

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo